

Governo Municipal de Brejão

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 071-04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP.



EMENTA: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61.

OBJETO: ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMOS DE 25% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 071-04/2024, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Contrato tem como objeto: registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da prefeitura e dos fundos municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

CONSIDERANDO o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade do acréscimo quantitativo, através de um Termo Aditivo entre as partes.

CONSIDERANDO existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **Processo de Licitação nº 011/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP;**

CONSIDERANDO que a Cláusula Contratual prevê o acréscimo do referido contrato até o limite previsto no parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, com relação aos valores aplicados na proposta inicial da vencedora.



CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço aos munícipes.

CONSIDERANDO que em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si.

CONSIDERANDO assim, ainda que um único instrumento contratual englobando os itens/lotes licitados tenha sido realizado, que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença.

CONSIDERANDO em razão da independência existente entre os itens/lotes licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Não será cabível, portanto, a utilização do valor total do contrato formalizado na hipótese.

CONSIDERANDO em suma, as alterações a serem realizadas em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes devem observar o limite do art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, não podendo ultrapassar o montante de 25% sobre o valor inicial ajustado para o item/lote.

CONSIDERANDO que foi detectada a necessidade de realizar o acréscimo quantitativo do contrato, tendo em vista as necessidades e demandas da Secretaria Municipal FMS, e para melhor atender aos objetivos da municipalidade ao objeto pactuado.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com anuência da Licitante **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns - PE, **CONSIDERANDO** por fim, que a Secretaria Municipal, solicitou o acréscimo ao contrato de fornecimento. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

CONSIDERANDO por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula Contratual, as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

a) Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como: **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no



Governo Municipal de Brejão

CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº █████.560.314-██, e na CI-RG sob o nº 8.██.923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, 1.263, na cidade de Garanhuns – PE., e, de outro lado,

b) Denominada como **CONTRATADA**, a Empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475, Fone **(87) 98152-2313**, EMAIL: **vervanahortiefrios@gmail.com**, neste ato representada pela Sócia Administradora **Ana Cláudia dos Santos Silva Souza Ouro Preto**, brasileira, Casada, Portadora da Carteira de Identidade nº. 7.██.583, expedida pela SDS-PE, CPF/MF sob o nº █████.160.884-██, residente e domiciliada na Av. Júlio Brasileiro, nº. 1.249, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.297-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo do **item**, referente ao **Contrato Administrativo FMS Nº 071-04/2024**, firmado em 03 de maio de 2024, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado os itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 071-04/2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Em decorrência do presente aditivo de acréscimo contratual, o acréscimo constante nos itens corresponde ao acréscimo quantitativo, conforme planilha.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- 2024

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qnt 25% | VL. Unit. | VL. Total |
|------|---|---------|-----------|---------|-----------|------------|
| 03 | ACHOCOLATADO, (chocolate em pó instantâneo tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12) minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante), embalagem com c/ 200g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. | UND | Choco Rei | 04 | R\$ 2,81 | R\$ 11,24 |
| 15 | ARROZINA embalagens de 180g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. | UND | Maisena | 13 | R\$ 4,90 | R\$ 63,70 |
| 18 | BEBIDA LÁCTEA, YOGURTE NATURAL sabores variados, embalagem com 900ml, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima 06 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem. | UND | Valelac | 25 | R\$ 6,00 | R\$ 150,00 |
| 23 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sabores variados, apresentação redondo, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de | UND | Vitamassa | 150 | R\$ 3,18 | R\$ 477,00 |



| | | | | | | |
|--|--|-----|-----------------|-----|----------|------------|
| | validade mínimo de 03 meses. | | | | | |
| 31 | CALDO DE CARNE embalagem de 19G Composição: Sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, alho, cebola, carne bovina, salsa, louro, cúrcuma, pimenta vermelha, gengibre, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinatodissódico e guanilatodissódico, aromatizantes, corantes natural urucum e caramelo. Não Contém Glúten. | UND | Knnor | 25 | R\$ 1,35 | R\$ 33,75 |
| 32 | CALDO DE FRANGO embalagem de 19G Composição: Sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, alho, cebola, carne bovina, salsa, louro, cúrcuma, pimenta vermelha, gengibre, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinatodissódico e guanilatodissódico, aromatizantes, corantes natural urucum e caramelo. Não Contém Glúten. | UND | Knnor | 25 | R\$ 1,33 | R\$ 33,25 |
| 33 | CANELA EM PÓ de boa qualidade com embalagem plástica contendo no mínimo 40g. validade mínima de 06 meses. | UND | Raízes | 5 | R\$ 3,55 | R\$ 17,75 |
| 66 | LEITE EM PÓ DESNATADO S/ AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. | UND | Confiança | 100 | R\$ 7,70 | R\$ 770,00 |
| 7 | LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. | UND | Confiança | 125 | R\$ 5,74 | R\$ 717,50 |
| 68 | MAIONESE ingredientes: Água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar invertido, vinagre, sal, gema de ovo, estabilizantes goma xantana e goma guar, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais urucum e páprica, sequestrante E.D.T.A. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem contendo 1kg. | UND | Fugini | 3 | 13,77 | R\$ 41,31 |
| 71 | MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, embalagem de 400g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses, com Registro no Ministério competente. | UND | Vitarella | 100 | R\$ 2,49 | R\$ 249,00 |
| 76 | MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem lata com 170g. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. | UND | Fugini | 38 | R\$ 2,97 | R\$ 112,86 |
| 99 | SARDINHA EM ÓLEO COSMETÍVEL - apresentação inteira, embalagem com 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem). | UND | Robinson Crusoe | 38 | R\$ 3,79 | R\$ 144,02 |
| Valor Total – R\$:2.821,38 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). | | | | | | |

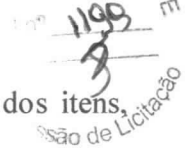
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITADO

O valor total previsto deste termo aditivo é **R\$ 2.821,38 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA



Governo Municipal de Brejão



Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade do acréscimo na quantidade dos itens, disponibilidade financeira e aprovação da Secretaria Municipal de FMS.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2024.

| | | |
|-------------------------|------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 10 | FMS – FUNDO DE SAÚDE |
| Projeto/ Atividade | 10.122.1002.2090 | Gestão Administrativa e Qualificação do SUS |
| Projeto/ Atividade | 10.301.1001.2130 | PAB – Manutenção da Atenção Básica |
| Projeto/ Atividade | 10.302.1001.2099 | MAC – Assistência medica média e alta complexidade |
| Classificação Econômica | 3.3.3.90.30 | Material de Consumo |

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo **FMS Nº 071-04/2024**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – FORO


Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 03 de setembro de 2024.



Governo Municipal de Brejão


Erica Mirê Dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde - FMS
CPF/MF sob o nº █████.560.314-████

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
CONTRATANTE



VERVANA HORTI E FRIOS Assinado de forma digital por VERVANA
HORTI E FRIOS LTDA:28384489000161
LTDA:28384489000161 Dados: 2024.09.05 17:01:17 -03'00'

VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS)
CNPJ sob o nº **28.384.489/0001-61**

Representada pela Sócia Administradora **Ana Cláudia dos Santos Silva Souza Ouro Preto**
CPF/MF sob o nº █████.160.884-████, RG sob o nº 7.████.583, expedida pela SDS-PE.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

| | |
|------------|--|
| Nome: | |
| CPF/MF nº: | |
| Nome: | |
| CPF/MF nº: | |

